

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 45/2023

Aprova o Edital do Processo Seletivo por Interesse de Vagas referente ao Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina, Prova Tradicional, da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*;
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de ofertar vagas disponíveis para o Curso.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital do Processo Seletivo por Interesse de Vagas referente ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Graduação em Medicina (bacharelado), Prova Tradicional, de 09 de março de 2023, da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, *ad referendum* do Conselho Superior Universitário (CONSUN), revogadas as disposições em contrário.



Franca, 09 de março de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora

UNIVERSIDADE DE FRANCA
PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFRAN 2023/1
Prova Tradicional

A Universidade de Franca (UNIFRAN), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, os procedimentos e normas para a realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Graduação em Medicina, destinada aos candidatos aprovados e não matriculados referente ao vestibular realizado em 16 DE OUTUBRO DE 2022.

Art. 1 - O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo por interesse de vaga para o Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Franca, destinado aos candidatos aprovados e em lista de espera referente ao vestibular tradicional realizado em 16 de outubro de 2022.

Art. 2 – São oferecidas 5 (cinco) vagas remanescentes de processos seletivos anteriores, podendo ser ampliadas caso existam vagas ociosas, para os candidatos que:

- I – Tenham sido aprovados no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 e não realizaram matrícula ou estão em lista de espera;
- II - Tenham concluído o ensino médio em 2022 ou anos anteriores.

Art. 3 - Os candidatos serão comunicados sobre o Edital e deverão apontar o interesse (ou não) nas vagas disponíveis.

Parágrafo único. Os candidatos no perfil de elegibilidade descrito neste Edital serão acionados por meio de comunicação de marketing "2way" via *WhatsApp*, *SMS* e *E-mail*, com a utilização dos dados informados na inscrição ao processo seletivo de 16 de outubro de 2022, onde sinalizarão o interesse conforme orientação da mensagem, respeitando inclusive o prazo de manifestação estabelecido neste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos que apontarem interesse de vaga serão classificados por meio da nota final obtida no processo seletivo de 16 de outubro de 2022 e o preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de classificação.

Art. 4 - Da divulgação dos resultados e matrículas:

Envio SMS/Whatsapp/E-mail	10/03/2023
Retorno do Interesse	10/03/2023 a 13/03/2023
Divulgação Chamada	15/03/2023
Matrículas	15/03/2023 a 18/03/2023

Art. 5 – Outras chamadas poderão ser realizadas, caso existam vagas, e os candidatos serão comunicados por meio eletrônico de acordo com as informações prestadas no ato de inscrição.

Art. 6 – As informações sobre pagamento da matrícula e documentos necessários devem ser observadas no Edital do processo seletivo, nº 01/2022, de 10 de agosto de 2022, disponível no site: www.unifran.edu.br.

Art. 7 – Este Edital é válido até 25/04/2023.

Franca, 09 de março de 2023.



**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**